



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Conselho Acadêmico do Curso de Artes Visuais

RESOLUÇÃO Nº 002/2019-ARV

Transferência Externa - Ano Letivo 2019.

A COORDENADORA ADJUNTA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ARTES VISUAIS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que estabelece normas para o recebimento de transferência externa de alunos de outras instituições de educação superior;

considerando o Edital nº 005/2019-DAA, de 21/01/2019, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para a UEM, ano letivo de 2019;

considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do Curso de **Artes Visuais** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Transferência Externa, da requerente abaixo relacionada, para o Curso de **Artes Visuais** da UEM, ano letivo 2019, por não haver vagas na série de enquadramento, conforme disposto no item 1.1 do Edital Nº 005/2019-DAA:

Nome	Série de enquadramento
Angélica Gomes Golin	1º Série

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Artes Visuais**.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 01 de fevereiro de 2019.

Profa. Dra. Maria Eunice França Volsi,
Coordenadora adjunta - ARV.